

Decreto nº 09 /2013 Colônia do Gurgueia (PI) de Novembro de
2013

**Dispõe sobre a Criação e
composição da Câmara
Intersetorial de Segurança
Alimentar e Nutricional – CAISAN,
integrada por Secretários
Municipais que compõem o
COMSEA e responsável pelas
pastas afetas à consecução da
Segurança Alimentar e
Nutricional.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, Estado do
Piauí, usando de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, como membros da
Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Colônia
do Gurgueia – PI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUSA ARAUJO
SUPLENTE: ACLECIANE GONÇALVES DE BRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
TITULAR: RAIMUNDO NONATO GUARINO DE MOURA



SUPLENTE: LUCIANE DE SOUZA COUTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TITULAR: RAIMUNDO JOSÉ ALMEIDA DE ARAÚJO

SUPLENTE: OSMILTON FERREIRA DE ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TITULAR: OSVANDO BARBOSA DE LIMA

SUPLENTE: CERISMAR ALMEIDA LOPES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/AGRICULTURA

TITULAR: IDEVANIA RODRIGUES DE BARROS MEDEIROS

SUPLENTE: WILON PINHEIRO GUIMARÃES

Art. 2º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, integrada por secretários Municipais e órgãos estaduais ou federais com presença no Município de Colônia do Gurgueia - PI que compõem o COMSEA e responsável pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, terão as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) coordenar a execução da Política e do Plano;

c) articular as políticas e planos de suas congêneres municipais;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura,



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, em _____ de
Novembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Lisiane Franco Rocha Araújo

Prefeita Municipal